

**AES TIETÊ ENERGIA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 04.128.563/0001-10

NIRE 35.300.183.550

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2021**

- 1 DATA, HORA E LOCAL:** No dia 12 de maio de 2021, às 17h30, por videoconferência, conforme o disposto no artigo 26 do Estatuto Social da AES Tietê Energia S.A. ("**Companhia**" e "**Estatuto Social**", respectivamente).
- 2 CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada nos termos do Estatuto Social, presentes os Srs. Julian Jose Nebreda Marquez (Presidente), Charles Lenzi, Denise Duarte Damiani, Francisco Jose Morandi Lopez, Franklin Lee Feder, Fellipe Agostini Silva, Kleber Costa, Krista Sweigart, Marcelo Daniel Aicardi, Roberto Oliveira de Lima, Susan Pasley Keppelman Harcourt.
- 3 MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Julian Jose Nebreda Marquez e secretariados pelo Sr. Denis Scarpato.
- 4 ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** a aquisição pela Companhia da totalidade das ações de emissão da AES Brasil Operações S.A. ("**AES Operações**"), com a consequente autorização para a celebração pela Diretoria da Companhia do "*Share Purchase Agreement*" entre, na qualidade de adquirente, a Companhia e, na qualidade de vendedora, a CEMIG II, CV e, ainda, como interveniente e anuente, a AES Operações ("**Contrato de Compra e Venda**"), bem como a ratificação de todos os atos já tomados pela Diretoria relativos a esta matéria, sendo referida votação a ser realizada apenas pelos membros independentes do Conselho de Administração, sem a participação dos membros indicados pela acionista controladora ou vinculados à Companhia; **(ii)** os termos e condições do "Protocolo e Justificação de Incorporação da AES Tietê Energia S.A. pela AES Brasil Operações S.A.", que estabelece os termos e condições aplicáveis à incorporação da totalidade do patrimônio líquido da Companhia, a valor contábil, pela AES Operações, nos termos do artigo 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), dando causa à extinção da personalidade jurídica da Companhia e à sua sucessão, em todos os seus direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade, pela AES Operações ("**Incorporação**" e "**Protocolo e Justificação**", respectivamente); **(iii)** ratificação da contratação da Empresa Especializada (conforme definido abaixo) para a elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Companhia a ser incorporado pela AES Operações no âmbito da Incorporação, elaborado com base nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, na forma do **Anexo 4.1** do Protocolo e Justificação ("**Laudo de Avaliação**"); **(iv)** o Laudo de Avaliação; **(v)** a proposta de Incorporação, recomendando à AGE (conforme abaixo) a renúncia expressa da instalação do Comitê Independente (conforme abaixo definido), e a consequente extinção da Companhia; **(vi)** autorização aos administradores da Companhia a prática de todos os atos necessários para a efetivação e conclusão da Incorporação, incluindo, sem limitação, os atos necessários para viabilizar a verificação das condições suspensivas aplicáveis à Incorporação, conforme previstos no Protocolo e Justificação ("**Condições**

**Suspensivas”); (vii)** a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (“**AGE**”) para deliberar acerca da Ordem do Dia da AGE (conforme abaixo definido); e **(viii)** a proposta da administração para a AGE.

- 5 DELIBERAÇÕES:** Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião os membros do Conselho de Administração:
- 5.1** Conforme solicitado pelos membros independentes do Conselho de Administração, foi apresentado o efeito do pagamento do preço de aquisição da AES Operações sobre o efeito do fluxo de caixa Companhia, inclusive *covenants*. Tendo as informações apresentadas sido reputadas satisfatórias, os conselheiros independentes, nos termos do artigo 28, inciso (xxiv), do Estatuto Social, tendo em vista que a Cemig II, CV é parte relacionada à Companhia, deliberaram, com exclusão dos demais membros do Conselho de Administração indicados pela acionista controladora ou vinculados à Companhia, aprovar a aquisição da totalidade das ações de emissão da AES Operações, atualmente detidas pela Cemig II, CV, mediante o pagamento de R\$40.500.000,00 (quarenta milhões e quinhentos mil reais) a ser realizado pela Companhia à CEMIG II, CV por meio de uma nota promissória emitida em respectivo valor e com vencimento em 7 (sete) dias úteis contados da data de celebração do Contrato de Compra e Venda, a ser entregue na presente data à Cemig II, CV em contrapartida à transferência das ações de emissão da AES Operações, nos termos de Contrato de Compra e Venda. Fica a Diretoria da Companhia, portanto, autorizada a celebrar o Contrato de Compra e Venda, a emitir a nota promissória para pagamento do preço de aquisição, bem como praticar todos os demais atos que se fizerem necessários à conclusão da aquisição das ações de emissão da AES Operações, ficando, ainda, ratificados todos os atos que já tenha sido praticados pela Diretoria da Companhia que sejam relativos à matéria ora aprovada.
- 5.1.1** Registra-se que a matéria deliberada acima foi objeto da análise sobre sua conveniência e oportunidade por um comitê formado prévia e especialmente para essa finalidade, tendo dele participado os membros do Conselho de Administração da Companhia que não foram indicados pela acionista controladora nem são vinculados à Companhia, quais sejam Sra. Denise Duarte Damiani e Srs. Charles Lenzi, Franklin Lee Feder e Roberto Oliveira de Lima, cujo relatório de análise fica arquivado na sede da Companhia.
- 5.2** Aprovaram os termos e condições do Protocolo e Justificação, cuja celebração pela Diretoria da Companhia fica desde já autorizada, com posterior arquivamento na sede social da Companhia;
- 5.3** Ratificaram a contratação da KPMG Auditores Independentes, sociedade simples, com sede na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, Torre A, 6º andar, Parte, 7º andar, parte, 8º andar, parte, 11º andar, parte e 12º andar, parte, CEP 04711-904, Vila São Francisco, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 57.755.217/0001-29, como empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação (“**Empresa Especializada**”);
- 5.4** Aprovaram o Laudo de Avaliação;
- 5.5** Aprovaram a proposta de Incorporação, recomendando à AGE a renúncia expressa da instalação do comitê especial independente de que trata o Parecer de Orientação da Comissão de Valores Mobiliários nº 35, de 1º de setembro de 2008 (“**Comitê Independente**”), e a consequente extinção da Companhia, nos termos previstos no Protocolo e Justificação;
- 5.6** Autorizaram à Diretoria da Companhia a prática de todos os atos necessários para a efetivação

e conclusão da Incorporação, incluindo, sem limitação, os atos necessários para viabilizar a verificação das Condições Suspensivas.

**5.7** Aprovaram a convocação da AGE para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** aprovar os termos e condições do Protocolo e Justificação; **(ii)** ratificar a contratação da Empresa Especializada para a elaboração do Laudo de Avaliação; **(iii)** aprovar o Laudo de Avaliação; e **(iv)** aprovar a Incorporação, com renúncia expressa da instalação do Comitê Independente, e a conseqüente extinção da Companhia; e **(v)** autorizar aos administradores da Companhia a prática de todos os atos necessários para a efetivação e conclusão da Incorporação, incluindo, sem limitação, os atos necessários para viabilizar a verificação das Condições Suspensivas (em conjunto, “**Ordem do Dia da AGE**”), e

**5.8** Aprovaram a proposta da administração para a AGE.

**6** **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. **Assinaturas: Mesa:** Julian Jose Nebreda Marquez – Presidente e Denis Scarpato – Secretário. **Conselheiros de Administração:** Julian Jose Nebreda Marquez (Presidente), Charles Lenzi, Denise Duarte Damiani, Francisco Jose Morandi Lopez, Franklin Lee Feder, Fellipe Agostini Silva, Kleber Costa, Krista Sweigart, Marcelo Daniel Aicardi, Roberto Oliveira de Lima, Susan Pasley Keppelman Harcourt.

Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 12 de maio de 2021.

---

Denis Scarpato  
**Secretário**